



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191132, de 24 de abril de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------------|
| 2200.0100.12.366.168.2.080.0002.339039.0300.101 | 8.700,00 ✓ |
| 2200.0200.12.366.168.2.080.0002.339039.0300.101 | 1.766,00 ✓ |
| 2200.0400.12.366.168.2.080.0002.339039.0300.101 | 3.583,00 ✓ |
| 2200.0900.12.366.168.2.080.0002.339039.0300.101 | 8.910,00 ✓ |
| 2302.3401.10.305.028.2.829.0004.319011.0150.150 | 10.000,00 ✓ |
| 2700.0900.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100 | 33.000,00 ✓ |
| 2702.0200.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100 | 2.500,00 ✓ |
| 2702.0400.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100 | 9.223,00 ✓ |
| 3103.0200.13.391.155.2.375.0001.339036.0300.100 | 119.000,00 ✓ |
| 3103.5003.13.391.155.2.375.0001.339039.0300.100 | 47.897,00 ✓ |
| 3300.0300.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100 | 50.000,00 ✓ |



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------------|
| 2200.0300.12.366.168.2.080.0002.339039.0300.101 | 8.700,00 ✓ |
| 2200.0500.12.366.168.2.080.0002.339039.0300.101 | 3.583,00 ✓ |
| 2200.0700.12.366.168.2.080.0002.339039.0300.101 | 10.676,00 ✓ |
| 2302.0600.10.305.028.2.829.0004.319011.0150.150 | 10.000,00 ✓ |
| 2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100 | 33.000,00 ✓ |
| 2702.0800.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100 | 11.723,00 ✓ |
| 3103.0800.13.391.155.2.375.0001.339036.0300.100 | 119.000,00 ✓ |
| 3103.0800.13.391.155.2.375.0001.339039.0300.100 | 47.897,00 ✓ |
| 3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100 | 50.000,00 ✓ |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019. ✓


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento ✓